

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
EDITAL Nº 012/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
(ATENDENTE RECREACIONISTA)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária autorizada pelas Leis Municipais nºs 1874/2021 e 1877/2021, TORNA PÚBLICO a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**¹ dos candidatos inscritos ao cargo de **ATENDENTE RECREACIONISTA**, conforme segue:

NI ²	NOME	N1 ³	N2 ⁴	N3 ⁵	NF ⁶	IDADE ⁷	PC ⁸
01	TAINÁ PLAUTZ SIMIONI	00	00	00	00 ⁹	18a14m15d	10º
02	LAÍNE MEDEIROS MARTINS	00	00	00	00 ¹⁰	19a02m26d	9º
03	ANGELITA DE ALMEIDA CESÁRIO	00	40 ¹¹	30 ¹²	70	53a07m26d	1º
04	NAIANA DUTRA	00	40 ¹³	00	40	26a10m20d	7º
05	JOCENARA DE LIMA	00	40 ¹⁴	00	40	41a03m17d	4º
06	CAMILA MOTTA SIQUEIRA	30 ¹⁵	00	17,47 ¹⁶	47,47	22a03m27d	3º
07	ALCEU WISMANN BUNDCHEN	00	40 ¹⁷	00	40	27a05m14d	6º
08	CARINE CONCEIÇÃO	00	40 ¹⁸	00	40	37a04m03d	5º
09	BEATRIZ FREITAS GALVÃO	00	00	00	00	34a01m26d	8º
10	GABRIELI SOARES CORDEIRO	00	40 ¹⁹	30 ²⁰	70	22a11m04d	2º

¹ Classificação de acordo com os critérios dos itens 5.1 a 5.4 do Edital 012/2021;

² NI=Numero de Inscrição;

³ N1=Nota 01: aprovação e não nomeação em seleção anterior para o mesmo cargo: 30 pontos;

⁴ N2=Nota 02: cursos de preparação para o trabalho: 10 pontos para cada 10 horas, limitado a 40 pontos;

⁵ N3=Nota 03: experiência anterior em trabalho com atendimento ao público: 10 pontos para cada ano, limitado a 30 pontos;

⁶ NF=Nota Final: somatório das notas 01, 02 e 03;

⁷ Critério de desempate: precedência ao candidato com maior idade total, em anos, meses e dias;

⁸ PC=Posição Classificatória: colocação do candidato no certame;

⁹ Candidata não pontuou em nenhum quesito;

¹⁰ Candidata não pontuou em nenhum quesito;

¹¹ Candidata pontuou com nota máxima para o quesito;

¹² Candidata pontuou com nota máxima para o quesito;

¹³ Candidata pontuou com nota máxima para o quesito;

¹⁴ Candidata pontuou com nota máxima para o quesito;

¹⁵ Candidata aprovada em processo seletivo anterior e não nomeada;

¹⁶ Nota referente a 01a08m29d de trabalho com atendimento ao público;

¹⁷ Candidato pontuou com nota máxima para o quesito;

¹⁸ Candidata pontuou com nota máxima para o quesito;

¹⁹ Candidata pontuou com nota máxima para o quesito;

²⁰ Candidata pontuou com nota máxima para o quesito.

Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 12 horas do dia 25 de outubro de 2021**, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões.

Itacurubi, em 22 de outubro de 2021.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal